

6.4.6. - Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.5. As sessões de que tratam os itens 6.1.1., 6.3. e 6.4. deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.6. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Faculdade de Educação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.7. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Serão eliminados do concurso público o candidato que:

- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DOS RECURSOS

8.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital que informa as inscrições aceitas, a composição da Comissão Julgadora e o calendário de provas, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão contra a composição da Comissão ou inscrições.

8.1.1. - A Deliberação da CEPE com o resultado do recurso será divulgado no site eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

8.2. Do resultado do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.8 deste edital.

8.2.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.2.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.2.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.3. O resultado do recurso será divulgado no site eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site www.sg.unicamp.br/concursos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição não forem terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Universidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-09/15, CONSU-A-031, de 29/11/2011 que estabelece o perfil de Professor Titular da(o) Faculdade de Educação e da Deliberação CONSU-A-12/2016 que estabelece os requisitos e procedimentos internos para realização de concurso para provimento de Professor Titular da(o) Faculdade de Educação.

9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

10. PROGRAMA

EP 130 - Filosofia da Educação I

Ementa:

Introdução à filosofia mediante sua caracterização em face de outras formas de conhecimento. Estudo de filósofos antigos que contribuíram significativamente para a reflexão sobre problemas pedagógicos ou que forneceram os fundamentos filosóficos da educação ocidental, entre eles: Sócrates, os sofistas, Platão e Aristóteles.

Objetivos:

1. Caracterizar a filosofia, de modo a distingui-la de outras formas de conhecimento.
2. Introduzir o estudo da filosofia por meio de uma abordagem histórica, focalizando os momentos mais significativos da filosofia grega antiga, principalmente do ponto de vista de sua importância para a constituição das matrizes do pensamento educativo na tradição ocidental.
3. Problematizar e discutir a representação da mulher nos textos de alguns dos principais filósofos antigos e a presença/ausência da mulher filósofa na história da filosofia.
4. Favorecer a apropriação de instrumentos teórico-metodológicos (teorias, conceitos, categorias de análise, etc.) necessários à compreensão crítica e reflexiva do fenômeno educacional.
5. Exercitar a capacidade de leitura e interpretação de textos dos próprios filósofos e filósofas, destacando sua contribuição para a prática educativa e a reflexão sobre ela e procurando estimular o interesse pela continuidade de seu estudo.

Programa:

1. - Introdução
- 1.1. - Preconceito contra a filosofia e sua superação.
- 1.2. - O que é filosofia?
- 1.3. Existiram mulheres filósofas na Grécia Antiga?
2. - Os origens da filosofia na Grécia Antiga
- 2.1. - O mito grego e de outras culturas e seu valor educativo
- 2.2. As condições históricas para o surgimento da filosofia
- 2.3. Os primeiros filósofos: pré-socráticos ou filósofos da natureza.
- 2.4. Sofas, de Lesbos: a filosofia presente na poesia lírica.
3. - Os sofistas e Sócrates: o ser humano e a polis como centro da reflexão filosófica
- 3.1. A sofística e sua importância política e pedagógica;
- 3.2. Sócrates e suas divergências com os sofistas.
- 3.3. A dialética socrática como método de filosofar e de ensinar.
- 3.4. Aspásia de Mileto: filósofa, professora e mestra de oratória.
- 3.5. Diótima de Mantínia: sacerdotisa, filósofa e mestra de Sócrates.
4. - Platão
- 4.1. A filosofia platônica: teoria das ideias; teoria do conhecimento; dialética; política; educação.
- 4.2. O papel da mulher na cidade ideal.
- 4.3. Crítica platônica às pretensões educativas da poesia.

5. - Aristóteles

5.1. A crítica aristotélica à teoria das ideias de Platão.

5.2. Alguns conceitos fundamentais.

5.3. Ética e educação: implicações educativas do aforismo aristotélico "a virtude está no justo meio".

5.4. O papel da mulher na polis, segundo Aristóteles

Bibliografia:

Referências básicas:

1. - ARISTÓFANES. A greve do sexo (Lisistrata): A revolução das mulheres. Tradução do grego e introdução de Mário da Gama Kury. 5a ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2002.
2. - ARISTÓFANES: nuvens; 56 para mulheres; Um Deus chamado dinheiro. 3a ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000.
3. - ARISTÓTELES. *Ethica Nicomachea* I 13 - III 8: Tratado da Virtude Moral. Tradução Marco Zingano. São Paulo, Odebrecht Editora, 2008.
4. - _____. Política. Rio de Janeiro: Martins Fontes, 1998.
5. - BERQUÍO, Thirzá Amaral. Aspásia de Mileto: mulher e filosofia na Atenas Clássica
1. In: PACHECO, Juliana (org). Filósofas: a presença das mulheres na filosofia. Porto Alegre: Editora Fi, 2016, p. 28-43.
6. - BERQUÍO, Thirzá Amaral. Diótima de Mantínia. Mulher e filosofia na Atenas Clássica II. In: PACHECO, Juliana (org). Filósofas: a presença das mulheres na filosofia. Porto Alegre: Editora Fi, 2016, p. 44-63.
7. - CHAUÍ, Marilena. Introdução à História da Filosofia: dos pré-socráticos a Aristóteles. V. I. São Paulo: Brasiliense, 1994. (2a edição revista e ampliada. São Paulo: Companhia das Letras, 2002).
8. - CHAUÍ, Marilena. Convite à Filosofia. 13a edição. São Paulo: Ática, 2005.
9. - GOERGEN, P. De Homero e Hesíodo (De: Origens da filosofia e da educação). In: SILVEIRA, R. J. T. e GOTO, R. (org.). Filosofia na escola: diferentes abordagens. São Paulo, Loyola, 2008, pp. 13-40.
10. SILVA, Od Alexander Rocha da. Safos de Lesbos: a experiência filosófica na poesia. In: PACHECO, Juliana (org). Filósofas: a presença das mulheres na filosofia. Porto Alegre: Editora Fi, 2016, p. 12-27.
11. PACHECO, Juliana (org.). Filósofas: a presença das mulheres na filosofia. Porto Alegre: Editora Fi, 2016.
12. PACHECO, Juliana. Mulher e filosofia: onde estão as filósofas? Disponível em: <http://ebooks.pucrs.br/edipecurs/anaissemanadefilosofia/III/15/pdf> acessado em 5/03/2018.
13. PLATÃO. A República. 7a edição. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1993.
14. PLATÃO. Apologia de Sócrates. In: SÓCRATES. Os Pensadores. São Paulo: Abril Cultural, 1984.
15. REALE, G. e ANTISERI, D. História da filosofia: Filosofia paga anti. São Paulo, Paulus, 2004.
16. SAVIANI, D. A filosofia na formação do educador. In: _____. Do senso comum à consciência filosófica. São Paulo, Cortez/ Autores Associados: 1987.
17. VERNANT, Jean-Pierre. O universo, os deuses, os homens. São Paulo, Companhia das Letras, 2003. Referências Complementares:
1. - ABBAGNANO, Nicola. Dicionário de Filosofia. 2a edição. São Paulo: Mestre Jou, 1982.
2. - BENOIT, H. Sócrates: o nascimento da razão negativa. São Paulo, Moderna, 1996.
3. - BERNIS, Jeanne. A imaginação. Rio de Janeiro: Zahar, 1987.
4. - CAMBI, F. História da pedagogia. São Paulo, Editora UNESP, 1999.
5. - CASSIN, Bárbara. Ensaio sobre o sujeito. São Paulo: Siciliano, 1990.
6. - FERREIRA, Maria Luísa Ribeiro. A mulher como o "outro": a filosofia e a identidade feminina. Disponível em: <http://letras.up.pt/uploads/ficheiros/5612.pdf> acessado em 5/03/2018.
7. - FERREIRA, Maria Luísa Ribeiro (org.). O que os filósofos pensam sobre as mulheres. São Leopoldo: ED. UNISINOS, 2010.
8. - FERREIRA, Maria Luísa Ribeiro (org.). Também há mulheres filósofas. Lisboa: Editorial Caminho, 2001.
9. - GRAMSCI, A. Caderno 10 (1932-1935) - A filosofia de Benedetto Croce. In: _____. Cadernos do Cárcere. Edição Carlos Nelson Coutinho com Marco Aurélio Nogueira e Luiz Sérgio Henriques. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001, pp. 275-400.
10. - GRAMSCI, A. Caderno 11 (1932-1933) - Introdução ao Estudo da Filosofia. In: _____. Cadernos do Cárcere. Edição Carlos Nelson Coutinho com Marco Aurélio Nogueira e Luiz Sérgio Henriques. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001, pp. 81-226.
11. - GUTHRIE, W. K. C. Os Sofistas. São Paulo: Paulus, 1995.
12. - HIRSCHBERGER, Johannes. História da Filosofia na Antiguidade. São Paulo: Herder, 1965.
13. - JÄGER, Werner. Paideia: a formação do homem grego. São Paulo: Martins Fontes, 1986.
14. - KERFERD, G. B. O movimento sofista. São Paulo: Loyola, 2003.
15. - KOYRÉ, Alexandre. Introdução à leitura de Platão. 2a edição. Lisboa: Editorial Presença, 1984.
16. - LUCKESI, C. C. e PASSOS, E. S. Introdução à filosofia. São Paulo: Cortez.
17. - LUZURIAGA, L. História da educação e da pedagogia. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1987.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
COLÉGIO TÉCNICO DE CAMPINAS
EDITAL

Fica prorrogado pelo período de 15 dias subsequentes, a partir de 06/09/2022, finalizando às 17h do dia 20/09/2022, o prazo para o recebimento das inscrições para o Processo de Seleção Pública de Provas e Títulos, para admissão de docente na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico – MST, junto ao Departamento de Alimentos do Colégio Técnico de Campinas, da Universidade Estadual de Campinas. O Edital a que se refere o concurso foi publicado no DOE de 20-08-2022, Seção I, páginas 421-422 (Proc. Nº 12-P-3164/2022).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
COLÉGIO TÉCNICO DE CAMPINAS
EDITAL

Fica prorrogado pelo período de 15 dias subsequentes, a partir de 06/09/2022, finalizando às 17h do dia 20/09/2022, o prazo para o recebimento das inscrições para o Processo de Seleção Pública de Provas e Títulos, para admissão de docente na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico – MST, junto ao Departamento de Alimentos do Colégio Técnico de Campinas, da Universidade Estadual de Campinas. O Edital a que se refere o concurso foi publicado no DOE de 20-08-2022, Seção I, páginas 420-421 (Proc. Nº 12-P-34319/2021).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
EDITAL

Concurso público de provas e títulos, para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-31, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Sistemas de Informação, nas disciplinas MC426 - Engenharia de Software, MC750 - Construção de Interfaces Homem-Computador, MO409 - Engenharia de Software I e MO645 - Projeto de Interface de Usuário, Departamento de Sistemas de Informação do Instituto de Computação da Universidade Estadual de Campinas (Proc. 34-P-2893/2022). O Concurso Público de que trata o presente Edital será realizado no período de 07 a 11 de novembro de 2022, no Instituto de Computação, situado à Rua Albert Einstein, nº 1251, Cidade Universitária "Zeferino

Vaz", Barão Geraldo, Campinas/SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

5.2. Provas de conhecimentos fundamentais.

09h00h - Abertura dos trabalhos, realização da Prova Escrita, correção da Prova Escrita e divulgação dos resultados da Prova Escrita.

Dia 08/11/2022 (terça-feira)

[08h30] - Sorteio da ordem de apresentação da Prova Específica, realização da Prova Específica e sorteio de ponto para a Prova Didática.

Dia 07/11/2022 (quarta-feira)

[08h00] - Prova de Títulos.

Dia 10/11/2022 (quinta-feira)

[08h00] - Sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática e realização da Prova Didática.

Dia 11/11/2022 (sexta-feira)

[07h15] - Sorteio da ordem de apresentação da Prova de Arguição, realização da Prova de Arguição e divulgação do resultado final do Concurso.

5.3. Os candidatos a serem contemplados e aprovação de todos os candidatos na Prova Escrita. Caso haja ausências e/ou candidatos não habilitados para as demais provas, o concurso poderá sofrer ajustes, mediante comunicação da Comissão Julgadora a todos os candidatos envolvidos.

As provas serão realizadas em conformidade com a Resolução GR-108/2020, que estabelece o protocolo com as medidas sanitárias para a realização de concursos e processos seletivos públicos na UNICAMP. Em vista disso, observar-se-ão, no mínimo, os seguintes medidas:

1. Todos os candidatos e a comissão julgadora estarão obrigados a usar máscaras em todas as instalações fechadas da Universidade e deverão tomar ciência dos cuidados sanitários e regras de higiene pessoal e etiqueta respiratória definidas nos protocolos pela Universidade e disponíveis em: <https://www.unicamp.br/concursos/cartilha-covid-19>
2. Os candidatos e a comissão julgadora deverão trazer seus materiais individuais (lápis, caneta e recipiente para água).
3. A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores. Titulares: Luiz Eduardo Busato (IC/Unicamp-Presidente), André Santanchê (IC/UNICAMP), Eduardo Santana de Almeida (ICUFBA), Raquel Oliveira Prates (DCC/UFMG) e Cristiano Maciel (ICUFMT). Suplentes: Eliane Martins (IC/Unicamp), Claudia Maria Luisa Werner (COPPE/UFRR) e Clodis Boscarioni - (CCEI/UNIOESTE).

Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos: Alexandre Mello Braga, Alexandre Mello Ferreira, André César Martins Cavaleiro, André Luiz de Oliveira, Bruno Barbiere de Pontes Cafeo, Bruno Elias Penteado, Daniela Carvalho Monteiro Ferreira, Eliane Zambon Villeforti, Emanuel Felipe Duarte, Fábio Henrique Monteiro Oliveira, Geiser Chalco Chalco, Geraldo Nunes Corrêa, Higor Amario de Souza, Kleber Rocha de Oliveira, Leandro D'agostino Amaral, Luiz Antônio de Lima, Marlym Minicucci Ibañez, Ricardo Edgard Caeffo, Rodrigo Izidoro Timini, Vinicius Pereira Gonçalves e Wagner Varalá.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA
Faculdade de Ciências e Letras
EDITAL Nº 210/2022-STGP – Resultado e Classificação

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Educação, na área do conhecimento em Educação, objeto do Edital nº 102/2022-FCL/CAR, realizado no dia 29-08-2022, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S) PARA SEGUNDA FASE DO CONCURSO

Nº Ordem de Inscrição - NOME – RG – MÉDIA FINAL – CLASSIFICAÇÃO

07 - CAROLINA BORGHI MENDES - 46337342X/SP - 9,5 - 1º
Examinador: Prova escrita (peso 1) - Média
Examinador 1: 9,5 - 9,5
Examinador 2: 9,0 - 9,0
Examinador 3: 10,0 - 10,0

02 - ANDRE STEVELE MORENO RODRIGUEZ - RNE V893094-0 - 7,0 - 2º
Examinador: Prova escrita (peso 1) - Média
Examinador 1: 7,0 - 7,0
Examinador 2: 7,0 - 7,0
Examinador 3: 7,0 - 7,0

03 - ANDRÉ ABRUZZE DE FRAGA - 381323961/RS - 7,0 - 2º
Examinador: Prova escrita (peso 1) - Média
Examinador 1: 7,0 - 7,0
Examinador 2: 7,0 - 7,0
Examinador 3: 7,0 - 7,0

06 - DIOGENES VALDANHA NETO - 44504049X/SP - 7,0 - 2º
Examinador: Prova escrita (peso 1) - Média
Examinador 1: 7,0 - 7,0
Examinador 2: 7,0 - 7,0
Examinador 3: 7,0 - 7,0

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)

Nº Ordem de Inscrição - RG - Média Final
Examinador: Prova escrita (peso 1) - Média

01 - 433502164/SP - 3,1
Examinador 1: 2,4 - 2,4
Examinador 2: 2,6 - 2,6
Examinador 3: 4,2 - 4,2

04 - 377760778/MG - 3,5
Examinador 1: 3,0 - 3,0
Examinador 2: 3,8 - 3,8
Examinador 3: 3,8 - 3,8

08 - 549748192/PR - 2,9
Examinador 1: 2,5 - 2,5
Examinador 2: 3,1 - 3,1
Examinador 3: 3,0 - 3,0

11 - 46760227X/SP - 3,8
Examinador 1: 3,0 - 3,0
Examinador 2: 3,5 - 3,5
Examinador 3: 4,8 - 4,8

14 - 4580208/MG - 3,5
Examinador 1: 4,0 - 4,0
Examinador 2: 3,6 - 3,6
Examinador 3: 3,0 - 3,0

CANDIDATO(S) DESCLASSIFICADO(S) / AUSENTE (S)

Nº Ordem de Inscrição - RG

03 - 440550999/SP
09 - 254058418/SP
10 - 252378283/SP
12 - 4978314/SP
13 - 435070824/SP

Cabêrá recurso devidamente fundamentado em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (Processo nº 290/2022-FCL/Ar).

Faculdade de Odontologia
EDITAL Nº 089/2022-DTAd-FO/CAr – DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

O DIRETOR TÉCNICO DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS DE ARARAQUARA DA UNESP, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora para o Concurso de Provas e Títulos referente ao

Edital nº 079/2022-DTAd-FO/CAr, na área de Ciências da Saúde - Odontologia, sub-área de conhecimento Científica Restauradora e no Conjunto de Disciplinas de Dentística I, Dentística II, Dentística III, junto ao Departamento de Odontologia Restauradora da referida Faculdade.

COMISSÃO EXAMINADORA

Membros Titulares

Prof. Dr. Fabio Cesar Braga de Abreu e Lima

Prof. Dra. Elaine Pereira da Silva Tagliaro

Prof. Dra. Michelle Alexandra Chinelatti

Membros Suplentes

Prof. Dra. Angela Cristina Gilense Zuanon

Prof. Dra. Gisele Faria

Prof. Dr. José Maurício dos Santos Nunes Reis

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnado, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas.

(Processo nº 277/2022-FO/CAr).

Araraquara, 02 de setembro de 2022.

Clovis Molina Júnior.
Diretor Técnico de Divisão.

EDITAL Nº 100/2022-DTAd-FO/CAr – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final do Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, no período relativo ao ano letivo de 2022, sob o regime jurídico da CLT, em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Morfologia e Clínica Infantil, no Conjunto de Disciplinas de Histologia e Embriologia, Histologia, objeto do Edital nº 48/2022-DTAd-FO/CAr, realizado no dia de 04.08.2022, na seguinte conformidade:

CANDIDATA APROVADA

NOME: ISABEL MARIA PORTO LELIS – RG – 29.951.842-5 - Média Final 8,18 - Classificação - 1º

Examinador - Títulos (peso 2) / Escrita (peso 1) / Didática (peso 1) Média

Profª Drª Josimeri Hebling Costa: 9,6 / 8,5 / 5,0 / 8,18

Prof. Dr. Luis Carlos Spolidorio: 9,6 / 8,5 / 5,0 / 8,18

Prof. Dra. Carina Aparecida Fabricio de Andrade : 9,6 / 8,5 / 5,0 / 8,18

CANDIDATO(S) DESCLASSIFICADO(S) / AUSENTE (S)

Nº / Ordem de Inscrição - RG Nº

02 - 12.073.032 - ausente

Candidato(a) inscrito(a) no Concurso de Provas e Títulos da Universidade Estadual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, através do endereço eletrônico stardh.foar@unesp.br.

(Processo nº 179/2022-FO/CAr).

Araraquara, 02 de setembro de 2022.

Clovis Molina Júnior.
Diretor Técnico de Divisão.

CAMPUS DE ASSIS
Faculdade de Ciências e Letras de Assis
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 01/2022

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, usando das atribuições conferidas pelo contrato celebrado entre este Centro e a Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis da UNESP em conformidade com a Lei nº. 11.788/08, torna pública a realização de processo seletivo on-line para formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas (Anexo I), de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo destina-se a formação do cadastro de reserva para Estagiários(as), para alunos(as) matriculados(as) nos cursos e semestres especificados no Anexo I – Quadro de Vagas.
- 1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis da UNESP 20 horas semanais, não excedendo 04 horas diárias por nível e 30 horas semanais, não excedendo 04 horas diárias e 30 horas semanais, não excedendo 6 horas diárias, para nível superior.
- 1.3. O valor de Bolsa Auxílio por mês para nível superior corresponde a: R\$ 937,59 (novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos) para uma jornada de 06 horas diárias e 30 horas semanais, e de R\$ 625,06 (seiscentos e vinte e cinco reais e seis centavos) para uma jornada de 04 horas diárias e 20 horas semanais.
- 1.4. O Valor do Auxílio Transporte Corresponderá a R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais) por mês.
- 1.5. DOS REQUISITOS
- 2.1. O estágio destina-se exclusivamente, aos(as) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível técnico e superior para os cursos descritos no Anexo I deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.
- 2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).
- 2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.
- 2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.
- 2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.
- 2.6. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) por curso no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.
- 2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ). O candidato com visão monocular tem direito de concorrer em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado

com atuação unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.206, de 02/12/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestado a espécie e o grau ou nível de deficiência, com a perda da função e a expressão referencial ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) em suas vagas reservadas, ou seja, a deficiência, com a perda da função e a expressão referencial ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).

2.6.5. As pessoas com deficiência poderão na ficha de inscrição solicitar o recurso de acessibilidade (tipo adicional), o(a) candidato(a) que solicitar deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, é só somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

2.6.5.2. Se o candidato ao laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

2.6.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no Anexo I terá sua inscrição anulada.

2.8. São requisitos para inscrição:

2.8.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no Anexo I no ano vigente.

2.8.2. Estar brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

2.8.3. Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos, até a data de posse;

2.8.4. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;

2.8.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

2.8.6. Não ter feito estágio por período superior a dezesseis meses (corridos ou intercalados) na Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis da UNESP, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 e Anexo I deste edital.

3.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: www.ciee.org.br, no período de 09/09/2022 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 26/09/2022, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1. Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE www.ciee.org.br clicar no acesso para "ESTUDANTES", localizar na lista de "PROCESSOS SELETIVOS" o logotipo da FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DO CAMPUS DE ASSIS DA UNESP – EDITAL 01/2022 e clicar neste link.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.3.3. O e-mail declarado deve ser e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(a) candidato(a) por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (www.ciee.org.br).

3.5. O(a) candidato(a) em trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitar pelo e-mail recursos.sp@ciee.org.br no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo civil, nome completo social e o número do CPF) antes do término do período de inscrições.

3.6. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

3.7. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.8. A Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis da UNESP e o CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e tenha sido contratado(a).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de 09/09/2022 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 26/09/2022.

4.2. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.

4.3. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.4. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.4.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola, não será responsável pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação de acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para examinadotsp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado) antes do término do período de inscrições.

4.5. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

4.5.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.5, esta não poderá mais ser acessada.

4.5.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.6. Ao acessar a prova, só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".

4.7. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.8. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.9. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

4.10. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.

4.10.1. A prova será composta de 20 questões de múltipla escolha, com alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

Nível Técnico:

Português (10 questões) – Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome e verbo). Emprego de tempos e modos verbais. Significação das palavras (anônimo, sinônimo, sentido próprio e figurado). Concordância verbal e nominal. Crase. Plúris.

Conhecimentos Gerais (10 questões) – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Atualidades. Responsabilidade social.

Nível Superior:

Português (10 questões) – Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (anônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Síntaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plúris.

Conhecimentos Gerais (10 questões) – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades. Responsabilidade social.

4.11. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1, deste edital.

4.12. Orientações antes do início da prova:

A. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;

B. Procure um local tranquilo e silencioso;

C. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;

D. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;

E. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;

F. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

A. Abrir mais de uma janela/aba do navegador;

B. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a barbura ou tentativa de burlar a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.12. e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções o(a) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 20 pontos.

4.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 30% no total da prova.

4.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

Maior Idade

Maior Nota de Português

Maior Nota de Conhecimentos Gerais

Inscrição Mais Antiga

5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões ficarão disponíveis no dia 27 de setembro de 2022, para visualização o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE www.ciee.org.br clicar no acesso para "ESTUDANTES", localizar na lista de "PROCESSOS SELETIVOS" o logotipo da FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DO CAMPUS DE ASSIS DA UNESP – EDITAL 01/2022 e clicar neste link, dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE), NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e clicar em "ESPALHO DE PROVA".

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia 28 de setembro de 2022, para o endereço recursos.sp@ciee.org.br, em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2, deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legendadas, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a justativa, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irreversível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidato(s) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recurso.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico recursos.sp@ciee.org.br no dia 14 de outubro de 2022.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

6. DO RESULTADO

6.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral, e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso, local da vaga em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site (www.ciee.org.br).

6.2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo (verifique as orientações no

item 5.1 para acessá-lo) e respostas aos recursos serão feitas em 13 de outubro de 2022.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos(as) candidato(s) no processo seletivo.

7.2. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidato(s) no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a), manter atualizados os dados cadastrais no CIEE.

7.2.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá se manifestar em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O CIEE realizará 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.

7.2.2. No caso do(a) candidato(a) não ser localizado(a) nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pelo CIEE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a) e o(a) candidato(a) irá manter a posição na lista.

7.3. Na falta de candidato(s) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidato(s), com estrita observância da ordem classificatória.

7.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

7.5. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do contrato.

7.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.7. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

7.7.1. O contrato deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

7.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos, irá manter a posição na lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.9. Caso o horário de estágio seja incompatível com os horários de atividades escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá manter a posição na lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.10. O(a) candidato(a) que não tiver interesse em ser convocado, deverá solicitar sua exclusão, uma única vez, formalmente junto ao CIEE pelo e-mail operacionalgosp@ciee.org.br.

7.11. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis da UNESP não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao(a) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

7.12. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE.

7.13. O(a) candidato(a) só poderá ser convocado para no máximo 2 (duas) vagas distintas, independente do motivo.

8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei nº 11.788 de setembro de 2008.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis da UNESP ou os(as) servidores(as) públicos(as) que já tenham jornada de trabalho compatível com o estágio.

8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Examinadora de Ciências e Letras do Campus de Assis da UNESP por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidato(s) com deficiência.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estágio(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 6 horas diárias e 30 horas semanais, ou 4 horas diárias e 20 horas semanais para nível superior; e jornada máxima de 6 horas diárias e 30 horas semanais, ou 4 horas diárias e 20 horas semanais para nível médio.

8.5. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o(a) estudante deverá apresentar ao CIEE os seguintes documentos:

Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;

Declaração de Escolaridade atual constando o curso semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE ou na Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis da UNESP seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino.

8.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a respeitar os prazos estipulados pela instituição de ensino que é soberana na relação de estágio, para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no CIEE ou na Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis da UNESP, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. Sujeito a desclassificação caso não seja apresentado dentro do prazo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva, podendo a critério da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis da UNESP, ser prorrogado.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis da UNESP, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) estudante decorrentes de:

9.4.1. Informações do(a) candidato(a) não atualizadas/difícultando o contato.

9.4.2. Incompatibilidade da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis da UNESP a utilizar-se dos dados inseridos ou transmitidos, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

9.5.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.

9.5.2. Dados pessoais e dados pessoais sensíveis, nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço comercial e residencial, telefone fixo, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com

a Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis da UNESP, órgão o qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento às demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (www.ciee.org.br) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade com o art. 4º do Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação do mesmo, promovido através de errata.

9.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estágio e a carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pelo CIEE e pela Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis da UNESP.

9.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para examinadotsp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado).

9.8. Do cronograma das etapas:

Inscrição/realização da prova on-line: 09/09/2022 até às 12:00 horas do dia 26/09/2022

Disponibilização do gabarito/espelho de prova provisório: 27/09/2022

Interposição de recursos contra o gabarito provisório: 28/09/2022

Publicação da classificação provisória: 13/10/2022

Interposição de recursos contra a classificação provisória: 14/10/2022

Publicação da classificação definitiva: 19/10/2022

9.9. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

Assis, 16 de agosto de 2022.

MARCO ALCÍO DOMINGUES

Diretor Técnico de Administração

Anexo I – Quadro de Vagas

Curso / Semestre no Ato da Inscrição / Local da Vaga/Cidade / Quantidade de vagas / Cadastro Reserva

Nutrição / A partir do 5º semestre - FCL-Unesp/Assis-SP / I / 01 (6 horas)

Administração / A partir do 2º semestre - FCL-Unesp/Assis-SP / I (4 horas)

Técnico em Administração / A partir do 2º semestre / FCL-Unesp/Assis-SP / 02

CAMPUS DE BAURUR

Faculdade de Engenharia

FACULDADE DE ENGENHARIA

EDITAL Nº 287/2022-STGP/FE - DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Engenharia da UNESP - Campus de Baurur, DIVULGA a composição da Banca Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RD